

DECRETO Nº 36.406

DISPÕE DE DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER O DISPOSTO NO § 1º DO ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TC Nº 38, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 90288/2025,

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo alterou a forma de remessa de processos de Concurso Público e aos assentamentos individuais e disciplinou a remessa digital;

CONSIDERANDO que a partir de 31 de março de 2017, as informações deverão ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo por meio do sistema CidadES, módulo Registro de Atos de Pessoal, nos termos do artigo 34 da Instrução Normativa TC nº 38, de 8/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à servidora pública municipal **JEANE SOUZA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnica em Serviços Administrativos, matrícula nº 010316-01, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realizar o envio de atos de pessoal - admissão e a homologação de remessa no Sistema cidadES do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nos termos do § 1º, artigo 9º da IN TC Nº 38/2016.

Parágrafo único. Em caso de impedimento da servidora citada no *caput*, cumprirá as atribuições delegadas o servidor Gustavo Carvalho Lins.

Art. 2º O envio de atos de pessoal referido no *caput* deste artigo deverá estar acompanhado de parecer da Controladoria-Geral do Município quanto à regularidade da execução e homologação do concurso público realizado e de cada nomeação, nos termos do § 3º do artigo 9º da Instrução Normativa TC nº 38, de 8/11/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto 35.135, de 13 de fevereiro de 2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício